



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, Nº 19 - CENTRO - CEP 39.135-000  
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br  
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 05/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHK, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

O Exmo. Senhor Renato Aires de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral deste município que fica publicada por intermédio deste edital, a **PORTARIA Nº. 05/2022 de 03 DE JANEIRO DE 2022**, que **“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHK, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

Para que chegue ao conhecimento público, expediu-se este **EDITAL** que será afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPR A-SE.**

Presidente Kubitschek 03 de janeiro de 2022.

Renato Aires de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, Nº 19 - CENTRO - CEP 39.135-000  
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br  
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

## PORTARIA Nº 05, DE 1º DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação de Controlador Interno da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHK, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas por lei, de acordo a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Câmara **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Anderson Aparecido da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade MG-16.408.471, inscrito no CPF sob nº 005.501.506-92 para a função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Kubitschek, 03 de janeiro de 2022.

**RENATO AIRES DE OLIVEIRA**

**Presidente da Câmara**